

DM Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 16.581.207/0001-37

Relatório da Administração

Concessão de crédito com responsabilidade? A DM resolve
Este ano se consolida como um período de manutenção consciente e estratégica, dedicado a fortalecer o que construímos, ajustar rotas e aprofundar a excelência dos nossos processos. Seguimos com o mesmo compromisso que nos tornou referência: entregar qualidade de forma consistente, sustentável e alinhada aos nossos valores: **comprometidos, corajosos, transparentes e felicitados.**
A qualidade do atendimento ao cliente segue sendo prioridade
8,3 Avaliação no Reclame Aqui! Classificação: Ótima 3º lugar no prêmio Reclame Aqui de 2025.
Incluimos financiamento, quem realmente precisa de crédito:
Marcelo Soares "Meu cartão foi aprovado em R\$300, gostei muito, agradeço por confiar em mim. Agora usar com consciência."
Elaine Santos "Meu cartão foi aprovado, meu limite inicial era de R\$500 agora ele está R\$3.000. Obrigada a DM pela confiança."
Sandro Oliveira "Tô muito feliz! Fui aprovado no cartão de crédito DM hoje!"
A segurança da informação como um pilar estratégico
Somos certificados pela ISO 27001, referência internacional em gestão de segurança da informação, e a primeira operadora independente de private label do Brasil a conquistar essa certificação.
Esse reconhecimento reforça nosso comprometimento com a proteção de dados, e a transparência nas relações com clientes, parceiros e colaboradores.
Primeira operadora independente de private label a receber a certificação.
Cobrança Digital segue crescendo

Seguimos investindo nos canais de autoatendimento digital e, em 2025, implementamos melhorias que já vêm ampliando o volume de recebimentos por esse canal:
• Os atrasos acima de 90 dias solucionados pelo aplicativo da DM somaram R\$ 4,4 milhões;
• Esse valor representa aproximadamente 80% dos R\$ 5,5 milhões pagos em negociações realizadas por meios digitais;
Esses dados, consolidam o canal como um dos mais relevantes para a regularização dos clientes.
Responsabilidade socioambiental
Nosso propósito é valorizar as pessoas para que cada uma construa sua própria história, simplificando e democratizando o acesso aos serviços financeiros para milhões de pessoas de forma inclusiva, transparente e com o pensamento digital visando a felicidade e compartilhando com as partes interessadas.
O Grupo DM entende que atuar com responsabilidade social é agir de maneira ética e transparente em todas as suas operações, valorizar e garantir a integração das dimensões social e ambiental e assume o compromisso com a responsabilidade socioambiental, na região de sua atuação, contribuindo para a melhora da qualidade de vida das comunidades, colaborando para o crescimento econômico consciente, a preservação do meio ambiente e a promoção de boas práticas na gestão social, através de seus negócios e contribui para o desenvolvimento econômico da sociedade, zelando que os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.
Eventos significativos
Em 2025, a Companhia concluiu o processo de incorporação da FortBrasil

Instituição de Pagamento S.A., após aprovação do Banco Central do Brasil, publicada em 15 de julho de 2025. A operação resultou na transferência integral do patrimônio da FortBrasil e no cancelamento de sua autorização de funcionamento, tornando a Companhia sua sucessora em todos os direitos e obrigações. A incorporação foi efetivada em 1º de agosto de 2025, com data-base em 31 de julho de 2025, conforme Laudo de Avaliação emitido em 2 de dezembro de 2025.
Em 22 de dezembro de 2025, a DM Financeira protocolou junto ao Banco Central do Brasil o pedido de incorporação da DM Instituição de Pagamento S.A., como parte de um movimento estratégico para consolidação das operações. A operação, ainda sujeita à aprovação regulatória, tem como objetivo gerar sinergias, aumentar a eficiência operacional e fortalecer a atuação do grupo no mercado financeiro.
No exercício de 2025 a Companhia realizou cessão de carteira no valor contábil de R\$ 99.052 substancialmente em prejuízo, apurando um resultado de recuperação de R\$ 3,4 milhões.
Política de distribuição de dividendos
O Acordo de Acionistas do Grupo DM, assegura aos acionistas, estatutariamente, o dividendo mínimo obrigatório de 25% do saldo remanescente do lucro líquido em cada exercício.
Expectativas 2026
Desde a sua fundação, há 23 anos, a DM sempre teve como propósito **facilitar o acesso ao crédito para quem mais precisa.** Nosso diferencial sempre foi o **bom relacionamento, a proximidade e a valorização de todos,** desde colaboradores, parceiros de negócios e clientes.
2025 foi um ano dedicado à eficiência operacional. A combinação entre

ganho de escala, revisão sistemática dos modelos de crédito e cobrança e o aperfeiçoamento da precificação dos nossos produtos e serviços permitiu reduzir custos de forma consistente, mantendo a qualidade e fortalecendo a competitividade.
Para 2026, a expectativa é direcionar o foco para um crescimento mais inteligente, fortalecendo a gestão de riscos, ampliando o uso de dados e mantendo a disciplina estratégica. Além disso, o ano também deve marcar um movimento mais firme em iniciativas voltadas ao aumento de receita, seja por meio de portfólios mais rentáveis, melhor segmentação de clientes, aprimoramento das ofertas ou expansão de produtos com maior valor agregado. Esses pilares serão essenciais para sustentar a competitividade em um cenário marcado por moderação econômica e incertezas fiscais e políticas.
No contexto brasileiro, o crescimento econômico deve permanecer moderado, com projeções de expansão do PIB abaixo de patamares mais robustos, refletindo juros ainda elevados, inflação controlada e desafios estruturais que influenciam consumo, crédito e investimentos. Ainda assim, seguimos confiantes de que, guiados pelos nossos valores: comprometidos, corajosos, transparentes e felicitados, superaremos os obstáculos, fortaleceremos oportunidades e continuaremos avançando em direção a resultados sustentáveis.
Agradecemos todas as pessoas que fazem parte da nossa história e são essenciais para conquistarmos todos os nossos objetivos em 2026. Nesse material apresentamos os resultados de 2025, e convidamos todos a nos acompanhar. Venha aí, uma DM ainda maior.

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais, exceto se de outra forma for mencionado)

Balancos Patrimoniais		Demonstração do Resultado			Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido					
Ativo	Nota	31/12/2025	2º Semestre 2025	01/01/2025	Capital Social	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Outros Resultados Abrangentes	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Ativo Circulante		837.447		114.343	195.200	5.373	11.685	230	-	212.488
Disponibilidades	3	180	109.636	109.636	-	-	1.608	-	-	1.608
Instrumentos Financeiros		1.042.344		11.846						40.000
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	19.593	-	-	40.000	-	-	-	-	40.000
Títulos e valores mobiliários	4	11	3.825	4.707	-	-	-	2.043	-	2.043
Operações com cartões de crédito	5	1.022.740	-	-	-	-	-	-	(61.122)	(61.122)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(322.226)		(46.293)						(1.016)
(-) Provisões para operações com cartões de crédito	5	(322.226)	-	-	-	-	(1.016)	-	-	-
Contribuições a Recuperar		36.159		(127.490)						5.373
Outros Ativos	7	80.992	-	-	-	(5.373)	-	-	-	11.685
Patrimônio não circulante		249.533		(127.490)						592
Instrumentos Financeiros		35.139		(48.582)						2.273
Títulos e valores mobiliários	4	10.477	-	-	235.200	-	-	-	574	(44.064)
Operações com cartões de crédito	5	9.731	-	-	235.200	-	-	-	-	11.685
Fundos de investimentos em direitos creditórios	8	14.931	-	-	-	-	1.608	-	-	1.608
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(2.980)		(14.686)						1.699
(-) Provisões para operações com cartões de crédito	5	(2.980)	-	-	-	-	-	-	(31.501)	(31.501)
Ativos fiscais diferidos		10.651		2.511						(1.016)
Outros Ativos	7	30.741	-	(59.702)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	9	120	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros investimentos	10	476	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado de Uso		307		13.042						194.001
Imóveis de uso		169	-	-	-	-	-	-	-	223.211
Intangível	10	175.386	-	(977)	-	-	-	-	-	-
Intangível		217.852	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização		(42.466)	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo		1.086.982		(977)						194.001
Passivo Circulante		735.265		(61.122)						6.501
Instrumentos financeiros		701.745		(1.469)						16.143
Obrigações por transações de pagamentos	11	38.696	-	-	-	-	-	-	3	13.272
Obrigações com bandeira	12	438.121	-	-	-	-	-	-	3	19.773
Obrigações por empréstimos e financiamentos	13	33.214	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações por operações vinculadas à cessão	15	191.714	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Obrigações		33.520		2.984						6.501
Fiscais e previdenciárias	16.a)	10.299	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	16.b)	23.221	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio não circulante		157.716		(30.032)						6.501
Instrumentos financeiros		97.481		2.984						16.143
Obrigações por empréstimos e financiamentos	13	619	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações por operações vinculadas à cessão	15	96.862	-	-	-	-	-	-	-	-
Debêntures		60.235		(1.515)						6.501
Passivos contingentes	17	5.131	-	-	-	-	-	-	-	-
Fiscais e previdenciárias	16.a)	24.979	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações fiscais diferidas	20.2	2.587	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	16.b)	27.538	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido		194.001		(977)						6.501
Capital social		235.200	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros		592	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes		2.273	-	-	-	-	-	-	-	-
Prejuízos acumulados		(44.064)	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		1.086.982		(977)						194.001

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional – A DM Instituição de Pagamento S.A. (anteriormente denominada DM Cartões de Crédito S.A. – “Companhia” ou “DM IP”) é uma sociedade anônima de capital fechado do Grupo DM, constituída em 22 de junho de 2012, com sede na Av. Cassiano Ricardo, 521 – Parque Res. Aquarius – 3ª andar – Torre B, São José dos Campos/SP. O objeto social da Companhia abrange a emissão e administração de cartões de crédito próprios ou de terceiros, o credenciamento de estabelecimentos para operar com cartões, bem como a obtenção, junto a instituições financeiras, de financiamentos em nome e por conta dos portadores de cartões, incluindo a negociação de taxas e a celebração de contratos de empréstimos em nome desses portadores. Destacamos, a seguir, os eventos significativos ocorridos na Companhia e em suas investidas: • Em 06 de abril de 2023, os acionistas da Companhia firmaram um contrato de compra e venda de 49,99% da participação societária da FortBrasil Instituição de Pagamento S.A. (“FortBrasil IP”). • Em 28 de outubro de 2024, após aprovação do Banco Central do Brasil, a Companhia adquiriu 50,01% da participação societária remanescente da FortBrasil. • Em 15 de julho de 2025, por meio de publicação no Diário Oficial, a Companhia obteve a aprovação do Banco Central do Brasil para a incorporação da FortBrasil Instituição de Pagamento S.A., bem como para o cancelamento da autorização de funcionamento dessa instituição. Na mesma data, foi divulgada no Diário Oficial da União a incorporação da FortBrasil, mediante a transferência da totalidade de seu patrimônio e a consequente extinção, sendo a Companhia (incorporadora) sua sucessora em todos os direitos e obrigações, com o correspondente cancelamento da autorização de funcionamento da sociedade incorporada. A incorporação foi efetivada em 1º de agosto de 2025, com data-base em 31 de julho de 2025, após a emissão do Laudo de Avaliação pela IPE Avaliações e Serviços Contábeis Ltda., emitido em 02 de dezembro de 2025, com data-base em 31 de julho de 2025.

2. Políticas e Práticas Contábeis – Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras 2.1. Declaração de conformidade, base de elaboração e aprovação das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (“BCB”) e normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), se adotados e homologados pelo BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A Companhia adotou o disposto na Resolução CMN nº 4.818/20 complementada pela Resolução BCB nº 02/20. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. A Companhia optou pela isenção facultada pela Norma de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores, por isso não apresenta os saldos comparativos do período anterior, decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito), nas demonstrações financeiras, referentes aos períodos do ano de 2025. Os efeitos decorrentes da aplicação dos critérios contábeis, estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/21, foram registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários e os ganhos e perdas não realizados registrados no Patrimônio Líquido na conta Outros Resultados Abrangentes – ORA, foram ajustados em contrapartida ao valor do ativo em 1º de janeiro de 2025. A emissão das demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2026. **2.2. Normas, alterações e interpretações aplicáveis no período ou em períodos futuros:** **2.2.1. Normas emitidas, vigentes a partir do exercício corrente:** A Companhia adotou as normas e instruções que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. As seguintes normas e interpretações são aplicáveis à Instituição: Resolução CMN nº 4.975/21 – Dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. A regulamentação segue alinhamento contábil com o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos. A Companhia não aprovou impactos na vigência dessa norma. Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022 – Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tem como principal objetivo estabelecer um tratamento tributário mais

claro e favorável para as perdas incorridas no recebimento de créditos. Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23 – introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Como principal impacto da resolução presente na respectiva demonstração financeira, destaca-se: • Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Companhia e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de “SPP”); • As receitas e os encargos atrelados diretamente a origemação/emissão de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivos; • Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passa a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como “ativo financeiro com problema de recuperação de crédito”; • A adoção do modelo de perda esperada simplificada para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito, utilizando-se os critérios definidos na Resolução BCB 352/23. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência; • Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas; • Mudança no critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo, que passam a ser baixados a partir do momento em que a Companhia não tem mais expectativa de recuperação; e • Instruções Normativas BCB nº 493 a 543 de 2024 – Os eventos dos roteiros contábeis foram adaptados de forma a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas contas COSIF divulgadas por tais instruções. Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 foram registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas da FortBrasil IP, incorporada pela Companhia em 01 de agosto de 2025. A reconciliação do patrimônio líquido da Companhia demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está demonstrado na tabela a seguir:

Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 60.291
Perda de crédito esperada para operações com cartão de crédito 1.608
Patrimônio líquido conforme a Resolução BCB 352/23 em 1º de janeiro de 2025 61.899
Em 01 de janeiro de 2025, não houve outros impactos na adoção da resolução 4.966, incluindo impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros. **2.2.2. Normas emitidas, não vigentes:** A Resolução BCB nº 352/23, que trata de critérios contábeis para instrumentos financeiros, teve vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com a implementação de determinados procedimentos de contabilização, que incluem a classificação dos ativos financeiros em três categorias (custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado). A implementação total das disposições da resolução, incluindo a contabilidade de hedge, com a designação e o reconhecimento de relações de proteção, está prevista para 1º de janeiro de 2027, conforme o artigo 1º da resolução, que define que a aplicação da Resolução BCB nº 352, de 2023, se dará em duas etapas. Resolução Conjunta nº 18 de 28 de novembro de 2025, entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 e dispõe sobre a política de qualidade das informações prestadas na esfera de atuação do Banco Central do Brasil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A Resolução Conjunta nº 18/2025 do Banco Central (BCB) dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e implementação de política de qualidade das informações prestadas na esfera de atuação do Banco Central do Brasil. Vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, com adequação completa até 31 de dezembro de 2026; A Resolução BCB nº 538, de 18 de dezembro de 2025, altera a Resolução BCB nº 85, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem. Vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, com prazos de adoção até março de 2026; A

Companhia não espera impactos pela aplicação da norma. **2.3. Principais práticas e políticas contábeis materiais:** As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis consolidadas equivalem-se àquelas aplicadas às demonstrações contábeis referentes ao semestre e exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as principais práticas e políticas materiais, conforme segue: **2.3.1. Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (“R\$”), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. **2.3.2. Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas adotadas no Brasil aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados futuros podem divergir dessas estimativas. **2.3.2.1. Expectativa de realização do ativo fiscal diferido:** As estimativas refletidas na contabilidade em forma de diferenças temporárias requerem a constituição de ativo diferido fiscal, que poderão ser dedutíveis em períodos futuros. A realização esperada do ativo fiscal diferido é estimada com base na projeção de lucros tributáveis futuros e outros estudos técnicos, observando o histórico de rentabilidade. As principais premissas consideradas nas projeções de lucros tributáveis futuros são: variáveis macroeconômicas, taxas de juros, volume de operações financeiras, informações internas dos negócios, entre outras, que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais. **2.3.2.2. Valor justo dos instrumentos financeiros:** O valor justo de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. Conforme item 2.3.4, ii, os instrumentos financeiros são categorizados em três níveis de hierarquia. Para instrumentos classificados como Nível 3, a Administração tem que usar uma quantidade significativa do próprio julgamento para chegar à mensuração do valor justo de mercado. Esses julgamentos podem variar com base nas condições de mercado. Ao aplicar o próprio julgamento, analisamos a extensão das referências de mercado disponíveis ou modelagem necessária em processos com terceiros. A imprecisão na estimativa de informações de mercado não observáveis pode impactar no reconhecimento de uma receita ou despesa registrada para uma determinada posição. **2.3.2.3. Passivos contingentes:** As provisões são revisadas regularmente, e constituídas sempre que a perda for avaliada como provável e divulgadas em demonstrações financeiras sempre que for avaliada como possível, levando-se em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais. **2.3.2.4. Imposto de Renda e Contribuição Social:** A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social é composta por tributos correntes, os quais são recuperados ou pagos no período aplicável, e diferidos, representado pelos ativos e os passivos fiscais diferidos, decorrentes de diferenças entre as bases de cálculo contábil e tributária dos ativos e passivos, no final de cada período. Os ativos fiscais diferidos podem surgir de: diferenças temporárias, que poderão ser dedutíveis em períodos futuros; e prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido, que poderão ser compensados no futuro. A realização esperada do ativo fiscal diferido é estimada com base na projeção de lucros tributáveis futuros e outros estudos técnicos, observando o histórico de rentabilidade. As principais premissas consideradas nas projeções de lucros tributáveis futuros são: variáveis macroeconômicas, taxas de juros, volume de operações financeiras, tarifas de serviços, informações internas dos negócios, entre outras, que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais. Os principais julgamentos que a Companhia exerce no reconhecimento do ativo e passivo fiscal diferidos

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



... continuação

são: identificação das diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis em períodos futuros; e avaliação da probabilidade da existência de lucro tributável futuro contra o qual o ativo fiscal diferido poderá ser utilizado, considerando o histórico de lucros ou receitas tributáveis dos últimos cinco exercícios sociais. As alíquotas dos tributos, bem como suas bases de cálculo estão detalhadas na nota 20.1. **2.3.3. Disponibilidades:** São representados por numerários em espécie e depósitos bancários de livre movimentação, em moeda nacional ou estrangeira com finalidade de atender compromissos imediatos de caixa. Conforme CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa, item 7, adotado pelo BACEN através da Resolução nº 4.818/20, entende-se como equivalente de caixa, as aplicações financeiras de curto prazo com vencimento igual ou inferior a 90 dias (três meses) a contar da data da aquisição. **2.3.4. Instrumentos financeiros: i. Ativos e passivos financeiros:** São representados por direitos ou obrigações contratuais que possam ser liquidados em dinheiro ou que possam ser trocados ou liquidados com instrumentos patrimoniais classificados e mensurados nas categorias: **Custo Amortizado (CA):** geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo é de receber ou pagar os respectivos fluxos de caixa contratuais, sendo o fluxo de caixa futuro contratualmente constituído apenas de pagamento de principal e juros sobre o principal nas datas especificadas; **Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno pelo recebimento ou dos fluxos de caixa contratuais ou venda do ativo com transferência substancial de riscos e benefícios, sendo o fluxo de caixa futuro contratualmente constituído apenas de pagamento de principal e juros sobre o principal nas datas especificadas. Os ganhos ou perdas classificadas nessa categoria são registrados no patrimônio líquido, subgrupo de outros resultados abrangentes (ajustes de avaliação patrimonial); e **Valor Justo no Resultado (VJR):** geridos dentro de modelo de negócios não enquadrados nas categorias anteriores, sendo o fluxo de caixa futuro contratualmente constituído não apenas de pagamento de principal e juros sobre o principal nas datas especificadas. A classificação na categoria de CA e/ou VJORA depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – “Teste SPPI”). Para determinar o modelo de negócios, a Companhia avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo: (i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros; (ii) pela venda, ou por (iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências: • os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio; • como os gestores do negócio são remunerados; e • como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração. A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPI a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao “Valor Justo por meio do Resultado”. A Companhia não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial. Os principais instrumentos financeiros classificados pela Companhia são: a) Aplicações interfinanceiras de liquidez São representados por operações realizadas entre instituições financeiras com objetivo de administrar a liquidez do sistema financeiro e atender às necessidades imediatas de caixa. São exemplos mais comuns as aplicações em operações compromissadas e aplicações em depósitos interfinanceiros. b) Títulos e Valores Mobiliários São representados por títulos negociáveis no mercado financeiro, emitidos por entidades públicas ou privadas. São exemplos as aplicações em títulos de renda fixa, renda variável e cotas de fundo de investimentos. c) Operações de crédito São direitos contratuais realizados entre duas partes (credor e devedor) que celebram transações na qual o credor coloca à disposição do devedor (com ou sem destinação específica, a depender da modalidade da operação) recursos financeiros que serão devolvidos em um prazo determinado acrescido de juros e taxas. As principais modalidades de operações de crédito são: **Operações com cartão de crédito:** relativos a transações de pagamento na modalidade de compra à vista e parcelado sem juros atrelados ao cartão de crédito, reconhecidos pelo valor presente, apurados com base nas taxas contratuais de cada contrato. Na oferta, contratação ou prestação de serviços de operações de crédito, a Companhia observa a Resolução CMN nº 5.004 de 24 de março de 2022. A Companhia apresenta saldos de direitos creditórios, mensurados ao custo amortizado, apurados com base na metodologia da taxa efetiva de juros (TEJ) de cada contrato de crédito. A Companhia realiza cessões de crédito de acordo Resolução CMN nº 2.836 de 30 de maio 2001, art. 6º. As cessões de operações de crédito são realizadas sem obrigação pela Companhia com liquidação à vista por parte do cessionário. Em atendimento ao § 3º da referida norma, o valor contábil cedido e efeito no resultado estão divulgados nas notas explicativas nº 5.h) e 19.2.g) respectivamente. As cessões de operações de crédito são registradas com base na Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que determina que os ativos financeiros sejam baixados se a venda da carteira for sem retenção dos riscos e benefícios. A cessão pela bancarização de operações de crédito é classificada como Valor Justo no Resultado (VJR). **ii. Reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo nível de valor justo.** Com base na Resolução CMN nº 4.924/21 e CPC 46 – Mensuração do valor justo (aprovado e homologado pelo BACEN) o valor justo é definido como o preço que seria recebido por um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração. A orientação contábil do valor justo fornece uma hierarquia de valor justo em três níveis para a classificação de instrumentos financeiros. Essa hierarquia é baseada nos mercados em que os ativos ou passivos são negociados e os dados para as técnicas de avaliação usadas para mensurar o valor justo são observáveis ou não observáveis. A mensuração do valor justo de um ativo ou passivo financeiro é atribuída com base no nível mais baixo de qualquer dado que seja significativo para a mensuração do valor justo em sua totalidade. A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber: **Custo Amortizado (CA):** os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas da intermediação financeira”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas da intermediação financeira”, ao longo do prazo do respectivo contrato. **Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente no resultado. **Taxa Efetiva de Juros (TEJ):** é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto. Estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro, esta inclui os custos de transação identificados como elegíveis e atreladas à origem das operações. Entende-se como custos da transação elegíveis os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro. Os três níveis da hierarquia do valor justo são descritos abaixo: **Nível 1:** A avaliação é baseada em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. **Nível 2:** A avaliação é baseada em dados observáveis baseados no mercado, exceto preços de Nível 1, como preços cotados para ativos ou passivos similares, preços cotados em mercados que não estão ativos ou outros dados observáveis ou que podem ser corroborados pelo mercado observável dados para substancialmente o prazo integral dos ativos ou passivos. **Nível 3:** A avaliação é gerada a partir de técnicas que utilizam premissas significativas, não observáveis no mercado. As técnicas de avaliação incluem modelos de precificação, metodologias de fluxo de caixa descontado ou técnicas semelhantes. O grau de julgamento da administração envolvido na determinação do valor justo de um instrumento financeiro depende da disponibilidade de preços cotados em

DM Instituição de Pagamento S.A.

mercados ativos ou de parâmetros observáveis no mercado. Quando preços cotados e dados observáveis em mercados ativos não estão totalmente disponíveis, é necessário julgamento da administração para estimar o valor justo. Mudanças nas condições de mercado, como liquidez reduzida no mercado de capitais ou mudanças nas atividades do mercado secundário, podem reduzir a disponibilidade e a confiabilidade dos preços cotados ou dos dados observáveis usados para determinar o valor justo. Pode ser necessário julgamento para estabelecer se determinados instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo são classificados como Nível 2 ou Nível 3. A Companhia considera todas as informações disponíveis que os participantes do mercado usam para medir o valor justo do instrumento financeiro, incluindo dados observáveis de mercado, indicações de liquidez e ordem do mercado e seu entendimento das técnicas de avaliação e dos principais insumos utilizados. Com base nos fatos e circunstâncias específicos de cada instrumento ou categoria de instrumento, são feitos julgamentos em relação à significância das entradas do Nível 3 para a mensuração do valor justo dos instrumentos em sua totalidade. Se os dados do Nível 3 são considerados significativos, o instrumento é classificado como Nível 3. O processo para determinar o valor justo utilizando dados não observáveis é geralmente mais subjetivo e envolve alto grau de julgamento e premissas da administração. A Companhia possui controles para garantir que as mensurações do valor justo sejam apropriadas e confiáveis, incluindo revisão e aprovação de novos tipos de transação, verificação de preço e revisão de julgamentos, métodos, modelos, controles de processo e resultados de avaliação. **2.3.5. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** É apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e está de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito. A Companhia realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, quando aplicável, para os seguintes ativos financeiros: • Títulos e valores mobiliários; • Operações de crédito; • Outros ativos financeiros; e • Limites concedidos e não utilizados. A Companhia integra o segmento prudencial “S4”, dessa forma, para fins de apuração de perdas esperadas adotou a metodologia simplificada. Os critérios de aplicação de tal metodologia são determinados pela Resolução BCB 352/23, no qual são observadas as carteiras em que os ativos financeiros são enquadrados, sendo de “C1” a “C5”, e os períodos de atraso das operações. A Companhia, possui operações nas carteiras (“C5”). Os conceitos utilizados pela Companhia para apuração de perdas esperadas associadas ao risco de crédito das “operações de crédito” estão classificados como: (i) **não problemáticas:** operações que não apresentam problema de recuperação ou que possuem atraso de até 90 dias no recebimento de parcelas; (ii) **problemáticas adimplidas:** operações que apresentem indicativos de que a contraparte não tem capacidade financeira de honrar suas obrigações ou ativos que estão em processo de cura (dívida renegociada); e (iii) **problemáticas inadimplidas:** operações que apresentem atraso superior a 90 dias no recebimento de parcelas composto por saldo de principal e encargos. As receitas e encargos das operações de crédito vencidas até 90 dias, são apropriadas no resultado do período (pro rata temporis). Para operações classificadas com problema de recuperação (atraso superior a 90 dias), as receitas e encargos são apropriados ao resultado quando ocorrer o efetivo recebimento das parcelas em atraso. As operações são baixadas contra a provisão existente e controladas em função de compensação quando atingem 511 dias de atraso no pagamento de parcelas. As operações de crédito renegociadas são classificadas como “problemáticas adimplidas” até que haja fatos, evidências e indicativos suficientes para reclassificação da operação para classificação de “não problemáticas”. A Companhia considera como ativo com problema de recuperação de crédito, os ativos financeiros que apresentem os seguintes indicativos: • Atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos; ou • Constatação de que a contraparte não tem mais capacidade financeira de honrar a obrigação nas condições pactuadas, que poderá incluir: • Medidas Judiciais; • Óbitos; • Falência decretada, recuperação judicial ou extrajudicial ou atos similares pedidos em relação à contraparte; • Operações de fiança honrada; • Para os títulos e valores mobiliários, quando houver dúvida razoável quanto ao recebimento pontual do principal e juros, independentemente do número de dias vencidos, incluindo critérios de: (a) mudanças nas políticas monetárias que afetam os TVM de forma a reduzir preço ou liquidez; ou (b) alterações na liquidez do ativo financeiro por piora na qualidade creditícia da contraparte; • Reestruturação: É considerado como reestruturação, uma renegociação que implique a concessão de vantagem à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador. Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, todos os instrumentos financeiros da mesma contraparte, são arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para a condição de ativo problemático. A Companhia deixa de caracterizar a operação como ativo problemático somente no caso de melhor significância na capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações nas condições pactuadas, também denominado como “cura”. Para fins de critérios de “cura”, a Companhia considera as seguintes premissas: • Ausência de parcelas vencidas, incluindo encargos; • Pagamento tempestivo (em dia) de principal e encargos por um período suficiente para indicar melhoria financeira significativa da contraparte; • Evidência de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originais ou modificadas, sem necessidade de garantias adicionais. **2.3.6. Apuração de PIS e COFINS:** A Companhia apura a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) sobre alíquota de 0,65% e o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre alíquota de 4% pelo regime cumulativo com base na Instrução Normativa RFB nº 212/14, de 15 de dezembro de 2022. **2.3.7. Apuração de Imposto Sobre Serviços (ISS):** A Companhia apura e recolhe o Imposto Sobre Serviços (ISS) na cidade de São José dos Campos, onde a alíquota é de 5%. **2.3.8. Apuração de imposto de renda e contribuição social:** A provisão para Imposto de renda é constituída considerando a alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros tributáveis, excetadas a R\$ 240 mil no ano. A Contribuição Social sobre o lucro é apurada considerando a alíquota de 15%. A Companhia está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real e procede com o pagamento mensal dos impostos pela estimativa quando há existência de lucro. **2.3.9. Ativos Fiscais diferidos (créditos tributários):** Os créditos tributários são constituídos com base na Resolução CMN nº 4.842 de 30 de julho de 2020. A norma determina efetuar o registro contábil de ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias, de prejuízo fiscal de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido somente quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições: - Haja expectativa de geração de lucros ou de receitas tributáveis futuros para fins de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, conforme pelo regime cumulativo com base na Instrução Normativa RFB nº 212/14, de 15 de dezembro de 2022. **2.3.10. Despesas antecipadas:** Despesas antecipadas referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ocorrerão em períodos futuros. Os saldos registrados em despesas antecipadas são reconhecidos imediatamente no resultado quando há liquidação ou baixa da operação por qualquer motivo. **2.3.11. Investimento em entidades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial:** Os investimentos da Companhia em sociedades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial compreendem suas participações em controlada e coligadas nas demonstrações individuais e em coligadas nas consolidadas. As coligadas são aquelas sociedades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre políticas financeiras e operacionais. A parcela atribuída à DM Instituição de Pagamento S.A. (“Investidora” e “Companhia”) sobre o lucro ou prejuízo do exercício da controlada (investida) está registrada no resultado do exercício na rubrica “resultado de equivalência patrimonial”. **2.3.12. Ativo Intangível:** Os critérios e procedimentos para reconhecimento e registro contábil dos componentes do ativo intangível adotados pela Companhia são realizados de acordo com a Resolução CMN nº 4.534 de 24 de novembro de 2016. Ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela Companhia, destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição ou de desenvolvimento acrescido de eventuais impostos de importação ou não recuperáveis e demais custos diretamente atribuíveis, deduzidos quando aplicável, pela amortização ao longo da vida útil estimada do ativo. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro, em conformidade com o CPC 04

– Ativo Intangível. A última revisão realizada, referente ao exercício de 2025, não identificou ajustes relevantes no relatório emitido pelos consultores externos. A vida útil para fins contábeis foi reavaliada, resultando na definição de uma nova vida útil, conforme descrito abaixo:

	Vida útil histórica	Vida útil revisada
Software e licenças	5 anos	5 anos

2.3.13. Redução ao valor recuperável de ativos: Anualmente, e se houver evidência de perda, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável nos termos do CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos aprovado pelo BACEN nos termos da Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021. O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda e o valor em uso. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável e a perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. **2.3.14. Ágio:** O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao valor justo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. Para fins de teste de redução no valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que irão se beneficiar das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução no valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução no valor recuperável do ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução no valor recuperável não é revertida em exercícios subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. **2.3.15. Ativos e passivos contingentes e Provisões:** Ativos e passivos contingentes são direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos não esperados ou passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros e são avaliadas pela Administração em conjunto com assessoria jurídica interna e externa. São reconhecidos ou divulgados nas demonstrações financeiras quando for considerado provável ou certo a realização e os benefícios econômicos envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas ou passivas e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09. As contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas da Administração e são classificadas como: a) **Provável:** são reconhecidas provisões para o passivo no balanço patrimonial; b) **Possível:** divulgadas nas demonstrações financeiras, mas para as quais nenhuma provisão é reconhecida; e c) **Remoto:** não requerem provisão e nem divulgação. **2.3.16. Resultados recorrentes e não recorrentes:** Resultados recorrentes são oriundos das atividades de natureza ou operações realizadas de acordo com o objeto social da Companhia, previsto em seu Estatuto Social e que tenham previsibilidade de ocorrer com frequência. Resultados não recorrentes são considerados pela Companhia aqueles que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as suas atividades de natureza e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. **2.3.17. Transações com partes relacionadas:** São transferências de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida. As transações com partes relacionadas são divulgadas de acordo com disposto na Resolução CMN nº 4.818/20 e CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (adotado e homologado pelo BACEN). **2.3.18. Apuração de resultado:** O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. **2.3.19. Eventos subsequentes:** Correspondem aos eventos significativos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. **3. Caixa e Equivalentes de Caixa –** O caixa e equivalentes de caixa da Companhia é composto basicamente por disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez com vencimento até 90 dias, conforme segue:

	31/12/2025	Nível de Classificação
Disponibilidades em moeda nacional	180	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	19.593	-
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	950	2 VJR
Aplicações em operações compromissadas	18.188	2 VJR
Compromissada com lastro em LTN	455	2 VJR
Caixa e equivalente de caixa	19.773	-

4. Instrumentos Financeiros – Os instrumentos financeiros da Companhia são compostos por: **4.1. Aplicações interfinanceiras de liquidez:**

	Valor Justo (Contábil)	Nível de Classificação
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	950	2 VJR
Aplicações em operações compromissadas	18.188	2 CA
Compromissada com lastro em LTN	455	2 CA
Total	19.593	-

4.2. Títulos e valores mobiliários: a) Composição e classificação da carteira por categoria

	31/12/2025
Custo de aquisição de mercado	4.508
Ajustes de valor contábil	71
Valor Justo	5.980
Títulos privados	-
Certificado de depósito bancário – CDB	-
Títulos públicos	5.909
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	5.909
Total	5.909

b) Vencimento da carteira por categoria

	31/12/2025
De 91 a 365 dias	11
Acima de 365 dias	4.970
Total	11

Certificado de depósito bancário – CDB

	31/12/2025
Total	11

Letras Financeiras do Tesouro – LFT

	31/12/2025
Total	11

c) Resultado da carteira Os resultados obtidos com a carteira de títulos e valores mobiliários estão demonstrados na nota explicativa 19.1. b).

5. Operações com Cartões de Crédito e Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito: a) Composição por tipo de operação de crédito

	31/12/2025	Nível de Classificação
Circulante	1.022.740	9.731
Não Circulante	1.022.740	9.731
Total Geral	1.022.740	9.731

No semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 as receitas de juros das operações de crédito foram de R\$ 102.094, conforme demonstrado na nota explicativa 19.1.a). b) Composição das operações por carteira, situação e faixa de vencimento

	31/12/2025	% sobre total geral
Total Saldo	611.738	59%
C5	611.738	59%
De 0 a 14 dias	568.550	54%
De 15 a 30 dias de atraso	8.783	1%
De 31 a 60 dias de atraso	16.037	2%

	31/12/2025	Total Saldo	% sobre total geral	
De 61 a 90 dias de atraso	18.368	18.368	2%	
Ativos problemáticos não inadimplidos	38.761	38.761	4%	
De 0 a 14 dias	29.345	29.345	4%	
De 15 a 30 dias de atraso	2.593	2.593	0%	
De 31 a 60 dias de atraso	3.317	3.317	0%	
De 61 a 90 dias de atraso	3.506	3.506	0%	
Ativos problemáticos inadimplidos	381.972	381.972	37%	
De 91 a 119 dias de atraso	27.894	27.894	3%	
De 120 a 149 dias de atraso	28.011	28.011	3%	
De 150 a 179 dias de atraso	28.227	28.227	3%	
De 180 a 209 dias de atraso	28.204	28.204	3%	
De 210 a 239 dias de atraso	25.521	25.521	2%	
De 240 a 269 dias de atraso	31.225	31.225	3%	
De 270 a 299 dias de atraso	29.491	29.491	3%	
De 300 a 329 dias de atraso	39.325	39.325	4%	
De 330 a 359 dias de atraso	31.516	31.516	3%	
Acima de 360 dias	112.558	112.558	10%	
Total Geral	1.032.471	1.032.471	100%	
c) Concentração de operações				
31/12/2025				
Dez maiores devedores				
Cinquenta seguintes maiores devedores				
Cem seguintes maiores devedores				
Demais clientes				
Total				
1.032.471				
d) Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito				
Carteira	Situação	Créditos a vencer	Créditos Vencidos	Total
C5	Ativos não problemáticos	560.154	51.584	611.738
C5	Ativos problemáticos não inadimplidos	28.210	10.551	38.761
C5	Ativos problemáticos inadimplidos	-	381.972	381.972
Total Carteira C5		588.364	444.107	1.032.471
Carteira	Situação	Perdas Esperadas das Incorridas	Perdas Esperadas Adicionais	Total Perda Esperada
C5	Ativos não problemáticos	-	(20.846)	(20.846)
C5	Ativos problemáticos não inadimplidos	(3.411)	-	(17.287)
C5	Ativos problemáticos inadimplidos	(468)	(270.214)	(12.980)
Total Carteira C5		(3.879)	(270.214)	(51.113)
	31/12/2025			
Saldo no Início do Exercício	-			
Saldo incorporado	(310.670)			
Constituição de provisão líquida de reversão	(127.490)			
Transferências para prejuízo	112.954			
Saldo no Final do Exercício	(325.206)			
	31/12/2025			
PIS e COFINS a Compensar	13.846			
Estimativa IRPJ e CSLL	12.418			
IRRF a Compensar	6.923			
INSS a Compensar	2.442			
CSLL a Compensar	523			
Outros Impostos a Recuperar	7			
Total	36.159			
	31/12/2025			
Créditos por operações por cotas fundos de investimentos	41.802			
Adiantamentos retidos em conta Escrow	33.047			
Contas a receber de partes relacionadas ¹	12.484			
Rendas a receber ²	7.678			
Devedores diversos	5.428			
Empréstimos a receber	3.350			
Despesas antecipadas	2.870			
Depósitos judiciais	2.134			
Depósito vinculado à cessão de recebíveis	1.806			
Adiantamentos a fornecedores	958			
Outros Créditos	176			
Total	111.733			
	2025			
Quantidade de cotas	147.540.117			
Valor total de cotas da FortBrasil de terceiros	115.766			
Participação de terceiros	14.931			
Participação de terceiros	100.835			
FIDC FortBrasil	100.000.000			
Sênior	100.835			
Subordinada	47.540.117			
Total	147.540.117			
115.766	14.931			
100.835	100.835			
	2025	2024		
Ativo	115.833	67		
Passivo	67	115.766		
Total	115.833	67		
F				

... continuação

Passivos Financeiros:		Faixa de vencimento				DM Instituição de Pagamento S.A.	
	Nota 31/12/2025	Sem Vencimento	Até 90 dias	De 91 a 365 dias	Acima de 1 ano		
Obrigações por transações de pagamentos	11	38.696	-	38.696	-	-	ou representa ameaça aos sistemas de tecnologia da informação (TI) ou à informação que esses sistemas processam, armazenam ou transmitem;
Obrigações com bandeira	12	438.121	-	438.121	-	-	ou • Infringe políticas ou procedimentos de segurança referentes aos sistemas de TI. A Companhia gerencia os riscos cibernéticos inerentes aos seus negócios como um tópico especial de riscos operacionais, utilizando tecnologia avançada e processos estabelecidos para identificar e proteger seu ambiente, detectar e responder a ameaças e incidentes, e recuperar suas operações em cenários adversos. A Companhia possui ainda políticas e procedimentos para mitigação dos riscos de segurança cibernética, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados, e conta com equipes treinadas e dedicadas para mitigação de riscos de segurança cibernética, monitoramento do ambiente informacional, gestão de fornecedores críticos de tecnologia, continuidade de negócios e gestão de incidentes e de vulnerabilidades, seguindo os requerimentos da Resolução do CMN nº 4.893/21. h) Conformidade: A área de Compliance conduz procedimentos relacionados ao gerenciamento do Risco de Conformidade de acordo com as definições e as orientações contidas na Política de Conformidade fundamentada nos requisitos da Resolução do CMN nº 4.595/17, monitorando a aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infra legal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando pertinente, aos códigos de ética e de conduta. Não obstante, acompanha e monitora a resolução de eventuais descumprimentos legais e regulamentares apontados pela auditoria independente. A área de Compliance, por meio do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), monitora e gerencia os riscos nos termos da Resolução COAF nº 40/21 e Circular BACEN nº 3.978/20. i) Controles internos Os sistemas de controles internos devem ser contínuos e efetivos, abrangendo as atividades de controle para todos os níveis de negócios e para todos os riscos aos quais a instituição está exposta e tem como finalidade atingir os objetivos de: • Desempenho: relacionadas à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas; • Informação: relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão; e • Conformidade: relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos. A Companhia dispõe de atividade de auditoria interna, realizada por empresa terceirizada, que realiza a avaliação independente, autônoma e imparcial da qualidade e da efetividade dos sistemas e dos processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa da instituição. Atuam com independência, autonomia, imparcialidade, integridade e ética profissional. Os apontamentos identificados pela auditoria interna são tratados pela Companhia, buscando seguir as melhores práticas de mercado e manter controles adequados à estrutura da empresa. 22. Cobertura de Seguros – A Companhia possui uma estrutura destinada ao gerenciamento de riscos, fundamentada em práticas de gestão nos termos da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017. 23. Transações com Partes Relacionadas – No curso habitual das atividades, as condições de mercado são mantidas para operações com partes relacionadas, ou seja, entre a Companhia e outras empresas do grupo DM que são ligadas direta e/ou indiretamente aos acionistas da Companhia. As operações com partes relacionadas estão demonstradas abaixo:
Obrigações por empréstimos e financiamentos	13	33.833	32.500	714	-	619	
Obrigações por operações vinculadas à cessão	15	288.576	-	77.096	114.618	96.862	
Fiscais e previdenciárias	16.a)	35.278	-	3.082	7.217	24.979	
Outras obrigações	16.b)	50.759	5.999	11.736	5.486	27.538	
Total		885.263	38.499	569.445	127.321	149.998	

d) **Risco de mercado:** É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes das oscilações nos valores de mercado dos instrumentos detidos pela Companhia, provenientes de variações ou flutuações nas taxas de juros, índices e câmbio. A Companhia monitora continuamente os riscos de mercado aos quais está exposta, com o objetivo de mitigar eventuais riscos. A estrutura da Companhia prevê a mediação, monitoramento e controle das exposições a esses riscos, agindo tempestivamente para a mitigação de riscos iminentes. A Companhia possui direitos sujeitos a risco de mercado junto a instituições financeiras, conforme demonstrado abaixo:

	Nota 31/12/2025	valor Justo	Categoria
Disponibilidades	3	180	
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	4	950	VJR
Aplicações em operações compromissadas com lastro em LTN	4	18.188	CA
Certificado de depósito bancário	4	455	CA
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	4	4.508	VJR
Total		30.261	

Análise de sensibilidade: Os rendimentos das aplicações financeiras são principalmente afetados pelas variações na taxa DI. Considerando um aumento ou uma redução de 10%, 25% e 50% nas taxas de juros, ocorreriam variações no resultado, conforme detalhado a seguir:

	10%	25%	50%
	471	1.177	2.353

e) **Risco de capital:** O Grupo DM possui uma estrutura de gerenciamento de capital voltada para monitorar e controlar o capital, avaliar a necessidade de recursos para enfrentar os riscos aos quais está exposto e definir metas de capital alinhadas aos seus objetivos estratégicos. A DM SCFI é a instituição líder do conglomerado prudencial, classificada como Tipo 1 e enquadrada no Segmento S4 desde dezembro de 2024, abrangendo a Companhia. A instituição utiliza a metodologia completa para a apuração do Patrimônio de Referência (PR). Conforme a Resolução CMN nº 4.958/2021, o índice mínimo de Basileia exigido para o PR é de 8%, acrescido do adicional de conservação de capital de 2,5%, totalizando 10,5%. O demonstrativo de apuração do Índice de Basileia (IB) simplificado está apresentado em bases consolidadas, conforme detalhado abaixo:

	31/12/2025
a. Patrimônio de Referência (PR) = (I+II)	515.784
I. Capital nível I	515.784
Capital Principal – CP	515.784
Capital Complementar – CC	-
II. Capital nível II	3.301.598
b. Exposição ao Risco	2.643.803
Risco de Crédito (RWA _{CPAD})	657.458
Risco de Mercado (RWA _{MPAD})	337
Risco Operacional (RWA _{OPAD})	264.128
Risco Serviço de Pagamento (RWA _{SP})	337
c. Patrimônio de Referência (PR) exigido	251.656
d. Margem (insuficiência) do PR para o limite	19.849
e. IRRB (RBBAN)	19.849
f. Adicional de Conservação de Capital	82.540
g. Principal	231.807
h. Margem do PR considerando RBBAN (d – e)	169.116
i. Margem do PR considerando adicional de capital (d – f)	15.629
j. Índice de Basileia (a/b)	15,62%

O Índice de Basileia integra o conjunto de indicadores monitorados e avaliados no processo de Gerenciamento de Capital, tendo como finalidade medir a suficiência de capital em relação à exposição aos riscos. f) **Risco operacional** É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas ou sistemas. Os eventos de riscos operacionais incluem: fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas; segurança inadequada no local de trabalho; práticas inadequadas relacionadas a usuários finais, clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Companhia; situações que possam causar a interrupção das atividades da Companhia ou a descontinuidade dos serviços prestados; falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); e falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da Companhia, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento, conforme a Resolução CMN nº 4.557/17. g) **Risco cibernético:** É avaliada a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de incidentes cibernéticos, incidente este relacionado ao ambiente cibernético, que: • Produz efeito adverso

Tharik Camocardi de Moura – Diretor e Relação com Investidores	Denis César Correia – Diretor Presidente	Bruno Pascele Piva – Controller CRC ISP 267.093/0-2	Carolina Camacho de Paula – Contadora CRC ISP 317.067/0-7
--	--	---	---

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Ao Acionista e aos Administradores da **DM Instituição de Pagamento S.A. – São José dos Campos-SP**

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da DM Instituição de Pagamento S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da DM Instituição de Pagamento S.A. (“Companhia”), em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditores de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase – Informações comparativas:** Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria apropriados e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 31 de março de 2026. **KPMG Auditores Independentes Ltda.** CRC 2SP- 14.428/0-6 SP **Jonas Moreira Salles** Contador CRC 1SP 295.315/0-4

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

DATA MERCANTIL São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2026

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

